



## ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARITÁRIA ALTO

### SÃO FRANCISCO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

**Divinópolis, 19 de novembro de 2015.**

Aos dezenove dias do mês de novembro de 2015, a Comissão Paritária Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM encontrou-se no Auditório do SEST/SENAT para sua 30ª Reunião Ordinária. Após a execução do Hino Nacional Brasileiro, estando com o quorum necessário para a reunião, procedeu-se à abertura da reunião proferida pelo Presidente (Titular) da Comissão Paritária Alto São Francisco - Sr. José Oswaldo Furlanetto, Superintendente da SUPRAM Sul de Minas. Houve agradecimento à equipe técnica, jurídica e operacional da SUPRAM Alto São Francisco, aos empreendedores, aos consultores, aos presentes, e especialmente aos conselheiros, que se dedicam e gratuitamente servem ao Estado e à região em defesa do Meio Ambiente. Passou-se ao exame da ata da 29ª Reunião Ordinária no dia 22 de outubro de 2015. Edécio Ferreira (FAEMG) se absteve da votação em virtude de não ter participado da reunião anterior. A ata foi aprovada por três votos favoráveis e uma abstenção. Passou-se então para a pauta propriamente dita. **Item 5: Processos Administrativos para exame de autorização para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa com destoca do Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Pará de Minas: Item 5.1:** Fernando Teles de Menezes/Fazenda Varjão – Nova Serrana/ MG – PA nº 02010647/12 – Área de reserva legal: 7,3 ha – APP: 3,6922 ha – Área de Intervenção Ambiental: 0 – APROVADO O PARECER – FAVORÁVEL AO INDEFERIMENTO. **Item 5.2:** Mineirita Minérios Itaúna Ltda/Fazenda Barragem – Itaúna/MG – PA 02010001116/12 – Área de Reserva Legal: 0,4005 há – APP: 0 – Área de intervenção ambiental: 1,4347 ha – APROVADO O PARECER – FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO – 2 ANOS. **Item 5.3:** Vicente Rafael Vítor/Fazenda Paiolino – Leandro Ferreira/MG – PA 02010000127/13 – Área de Reserva Legal: 5,4044 ha – APP: 1,9885 ha – Área de Intervenção Ambiental: 9,5 ha – APROVADO O PARECER – FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO – 2 ANOS. **Item 5.4:** Solicitado pela SUPRAM Alto São Francisco que fosse retirado de pauta. Segundo Vilma da SUPRAM Alto São Francisco esse pedido é devido a algumas incoerências constatadas no parecer, retirado para que fosse avaliado novamente o mesmo. **Núcleo Regional de Regularização de Arcos: Item 5.5:** Antônia Pereira Paim/ Fazenda Corguinhos – Iguatama/MG – PA 13010000225/2014 – Área de Reserva Legal: 6,4782 ha – APP: 2,0617 ha – Área de Intervenção Ambiental: 0 – Destaque: Valério (SEAPA): tanto o parecer técnico quanto o jurídico sugerem o indeferimento, mas na página 02 existe o deferimento no quadro de passível de aprovação de 1,5 ha, Concluindo-se, então, que foi deferido. Elizabeth (SUPRAM Alto São Francisco): Foi detectada essa incoerência no parecer no dia anterior, e foi solicitado à analista que corrigisse antes da homologação pelo Coordenador do Núcleo e antes de ser julgado, já tendo sido retificada essa situação. APROVADO O PARECER –



39 FAVORÁVEL AO INDEFERIMENTO. **Item 5.6:** Idolve Garcia de Macedo/Fazenda Retiro –  
40 Arcos/MG – PA: 13010003821/14 – Área de Reserva Legal: 2,34 ha – APP: 0,1620 ha – Área  
41 de Intervenção Ambiental: 6,5844 ha – APROVADO O PARECR – FAVORÁVEL AO  
42 DEFERIMENTO – 2 ANOS. **Item 5.7:** Valdir Fernandes dos Reis/ Fazenda Tamborete  
43 Barreiro – Capitólio/MG – PA 13010000464/15 – Área de Reserva Legal: 0,4 ha – APP: 0 –  
44 Área de Intervenção Ambiental: 1,5 ha – Destaque: Vilma (SUPRAM Alto São Francisco):  
45 Fez uma retificação, porque ele foi pautado como Supressão de vegetação nativa com  
46 destoca, e na verdade é Supressão de vegetação nativa sem destoca – APROVADO O  
47 PARECER – FAVORÁVEL PARCIALMENTE AO DEFERIMENTO – 2 ANOS. **Núcleo Regional de**  
48 **Regularização Ambiental de Oliveira: Item 5.8:** Rafaela Lima Moreira/fazenda do Veado –  
49 Pote Grande – Candeias/MG – PA: 13020001576/14 – Área de Reserva Legal: 3,6054 ha –  
50 APP: 1,0 ha – Área de Intervenção Ambiental: 0 – APROVADO O PARECER – FAVORÁVEL  
51 AO INDEFERIMENTO. **Item 6: Processo Administrativo para exame de autorização para**  
52 **intervenção ambiental em Área de Preservação Permanente com supressão de**  
53 **vegetação nativa – Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Oliveira: Item 6.1:**  
54 Oinei Barreira Júnior/ Fazenda Santa Bárbara – Camacho/MG – PA: 13020001367/14 –  
55 Área de Reserva Legal: 40,9739 ha – APP: 12,6203 ha – Área de Intervenção Ambiental: 0 –  
56 APROVADO O PARECER - FAVORÁVEL AO INDEFERIMENTO. Partiu-se para o encerramento,  
57 agradecendo-se novamente ao corpo técnico, conselheiros e a todos que compareceram,  
58 desejando um bom descanso. A presente Ata foi lavrada por mim, Nathália Gomes Severo  
59 (Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – em exercício no Núcleo  
60 Regional de Regularização de Arcos).